

Aos trabalhadores e trabalhadoras das Revendas de GLP – Depósitos de Gás

Boletim Informativo – B.I. 31/2022 – 13 de dezembro de 2.022

NEGOCIAÇÃO 2022/2023 - REVENDA DE GLP-DEPÓSITOS DE GÁS - GLP

Comunicamos aos nossos representados e representadas, aos empregadores e contabilidades os reajustes alcançados para a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (vigência 01/10/22 a 30/09/23):

- Reajuste Salarial: 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) aplicados sobre os salários vigentes em 30/09/2022.
- Piso Salarial do Ajudante de Externo - R\$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais);
- Piso Salarial Entregador de Gás - R\$ 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais);
- Piso Salarial do Ajudante Interno, Telefonista, Auxiliar Administrativo, panfletador e demais atividades conexas ou afins- R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais);

OBS.: Os pisos salariais acima foram corrigidos em 7,19% e serão acrescidos do adicional de periculosidade de 30%. A presente Convenção Coletiva, não se aplica aos motoristas e motofretistas que possuem sindicatos específicos.

- PLR - Participação nos lucros e resultados no valor R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), respeitada a proporcionalidade dentro do período aquisitivo supracitado, em duas parcelas iguais de R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos) cada;
- Vale Refeição no valor de R\$19,10 (dezenove reais e dez centavos) conforme cláusula 13ª
- Cesta Básica (Vale Alimentação) no valor de R\$312,00 (trezentos e doze reais) O Benefício será fornecido em cartão eletrônico e/ou em produtos in natura, neste caso não podendo, em hipótese nenhuma, os produtos serem inferiores ao valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), conforme cláusula 14;
- Vale gás concedido a todos os trabalhadores que não tiverem faltas injustificadas, inclusive aos empregados afastados por acidente de trabalho, com emissão da CAT pela empresa, empregadas no gozo de Auxílio Maternidade e que não residem em área abastecida por gás canalizado, uma carga de gás em botijão de 13 (treze) Quilos (P-13) da própria marca do representante.

Comunicamos ainda que foi aprovada em Age pelos trabalhadores que a contribuição negocial/assistencial será de 3% (três por cento) do salário base mensal, acrescido do adicional de periculosidade, limitado ao desconto máximo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por trabalhador.

Em caso de dúvidas procure o seu sindicato, o SITRAMICO MG está à disposição dos trabalhadores pelo telefone (31)3201-1951, e-mail: contato@sitramicorg.org.br ou em nossa sede situada à Rua Célio de Castro, 780 - Floresta - BH/MG. Contato também pelo Whatsapp (31)988650613.

Saudações sindicais!



Leonardo Luiz de Freitas
Presidente